



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 025/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - SEMIS**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa do ramo pertinente, especializada para o fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente ao fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro, não possui natureza continuada, sendo necessário a realização de processos licitatórios sempre que for necessário a sua aquisição.

Torna-se necessário a aquisição dos equipamentos supra citado, para equipar e modernizar as instalações do Cinema Lúcio Mauro, haja vista que o equipamento existente é muito antigo e já não atende mais o sistema de projeção de filmes utilizado na atualidade, onde também será substituído todo o sistema de sonorização, para que os usuários tenham uma imagem e som de qualidade.

Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os equipamentos acima citado são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades do Cinema Lúcio Mauro.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresa para o **fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro**, conforme especificações abaixo:

ITEM	LOTE 01 – ESPECIFICAÇÕES PORJETOR	QTD	UND
01	PROJETOR DIGITAL BARCO DP2K 15C (incluso servidor, lente e lâmpada) ou de qualidade igual ou superior, com as seguintes especificações mínimas: - Dispositivo de Micro-espelhos Digital (Digital MicroMirror Device™): 3 x	01	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>Dispositivos de metal escuro DC2 de 0,98" (2,49 cm)</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução nominal: 2048 x 1080 pixels- Alojamento: DMDs e conjunto óptico hermeticamente fechados- Lâmpada: 1,2 kW – 3 kW- Saída de luz: 14.500 lúmens- Tamanho da tela: Até 15 m / 49 pés de largura (ganho de tela de 1,4 a 14 ftl)- Razão de contraste: 2.000:1- E/S sw controle: 3 x Ethernet, 8 x GPIO (DB 25), 3D interface, USB RS-232 interface (DB9)		
02	<p>PROCESSADOR DE CINEMA DIGITAL CP 750 ou de qualidade igual ou superior, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>O Processador Dolby® Digital Cinema CP750 fornece controle de áudio fácil de operar em ambientes de cinema digital, ao mesmo tempo em que se integra perfeitamente às tecnologias existentes. O CP750 suporta som surround 5.1 de 5.1, bem como Dolby Surround 7.1, e pode receber e processar áudio de várias fontes de áudio digital, incluindo um servidor de cinema digital, servidores peshow e fontes alternativas de conteúdo. O CP750 está pronto para uso por um centro de operações de rede (NOC) e pode ser monitorado e controlado de qualquer lugar na rede para status e função. Características Entrada Digital de Oito Canais (4 × AES / EBU) para Digital Cinema Server: Inclui suporte para Dolby Surround 7.1 Duas Entradas de Pares Digitais (1 × AES / EBU): Conecta fontes de conteúdo alternativas (por exemplo, peshow server, satellite receiver) Entrada Digital Toslink™: Conecta fontes de conteúdo alternativas que produzem áudio digital óptico Entrada analógica de oito canais: Conecta o fi lm existente ou o processador de som alternativo Conector USB: permite a configuração fácil do sistema a partir de um PC Conector Ethernet: Conecta-se à rede do Dolby Show Manager e / ou pode ser monitorado, controlado ou atualizado em qualquer lugar da rede para shows sem falhas. Também suporta comandos ASCII ou controle remoto do processador usando o aplicativo de configuração CP750 Som Surround Premium: Suporta som 5.1 e Dolby Surround 7.1</p>	01	Und
<p>ATENÇÃO: Os equipamentos devem ser entregues e instalados, devem ser entregue em pleno funcionamento.</p>			

ITEM	LOTE 02 – ESPECIFICAÇÕES SISTEMA DE SOM	QTD	UND
01	<p>AMPLIFICADOR HOTSOUND HS2500 ou de qualidade igual ou superior, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Potência total 1% THD max: 1000W 4ohms</p> <p>Entradas: Ativas balanceadas, impedância = 20k ohms, nível máximo = +20dBu, em linhas balanceadas para máxima potência na impedância nominal, conectores P10 com pino 2 hot por EC/ANSI/AES standards e send com conectores 1/4" TRS Amphenol (tip+)</p> <p>Sensibilidade de Entrada: 0dBu (0,775V rms)</p> <p>Classe: AB</p> <p>Refrigeração: Forçada com Turbo Ventilador</p> <p>Dimensões AxLxP (mm): 88/483/314mm</p>	02	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

02	<p>AMPLIFICADOR HOTSOUND HS2300 ou de qualidade igual ou superior, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Potência total 1% THD max: 600W 4ohms</p> <p>Entradas: Ativas balanceadas, impedância = 20k ohms, nível máximo = +20dBu, em linhas balanceadas para máxima potência na impedância nominal, conectores P10 com pino 2 hot por EC/ANSI/AES standards e send com conectores 1/4" TRS Amphenol (tip+)</p> <p>Sensibilidade de Entrada: 0dBu (0,775V rms)</p> <p>Classe: AB</p> <p>Refrigeração: Forçada com Turbo Ventilador</p> <p>Dimensões AxLxP (mm): 88/483/314mm</p>	02	Und
03	ESTABILIZADOR - 300VA W60HZ. 220v	01	Und
04	RACK DE SOM SANTA CLARA COM CABEAMENTO	01	Und
05	<p>CAIXA DE SOM SURROUND SANTA CLARA OU SIMILAR ou de qualidade igual ou superior, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Modelo faixa 8" surround cinema 2 vias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resposta de frequência (-10dB) – 60 Hz a 20 kHz- Resposta de frequência (-3dB) – 60 Hz a 19,5 kHz- Sensibilidade – 94 dB/W/m- Impedância nominal – 8 Ohms- SPL máximo – 122 dB- Potência (RMS) NBR 10 303 – 150 Watts- Crossover interno – 1500 kHz <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-falantes – 1 alto falante 8" e 1 driver domo 1"	12	Und
06	<p>CAIXA DE SOM SUBWOOFER ou de qualidade igual ou superior, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Caixa acústica 18" band pass de 4 ordem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resposta de frequência (-10dB) – 38 a 120K- Resposta de frequência (-6dB) – 43 a100K- Sensibilidade – 101 dB/W/m- Impedância nominal – 8 Ohms- SPL máximo – 130 dB- Potência (RMS) NBR 10 303 – 800 Watts- Potência musical (P.MUS) – 1600 Watts	02	Und
07	<p>CAIXA DE SOM CENTRAL ou de qualidade igual ou superior, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Caixa acústica palco 15"</p> <ul style="list-style-type: none">- Resposta de frequência (-10dB) – 40 a 17K- Resposta de frequência (-6dB) – 45 a19K- Sensibilidade – 96 dB/W/m	03	Und



- Impedância nominal – 8 Ohms
- SPL máximo – 128 dB
- Potência (RMS) NBR 10 303 – 800 Watts
- Potência musical (P.MUS) – 1600 Watts

Composição:

- Woofer 15” – 1
- Driver mid high 3” titânio – 1
- Corneta Exp. B radial (raus) – 100 x 60
- Gabinete acústico - 1

ATENÇÃO: Os equipamentos devem ser entregues e instalados, devem ser entregue em pleno funcionamento.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro, deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro será de no máximo 30 (trinta) dias corrido e de acordo com a necessidade e a emissão da Autorização emitida pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Integração Social de Altamira - SEMIS da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa contratada deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - A unidade administrativa competente acompanhará a qualidade dos equipamentos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - A critério da Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



5.7 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o contratado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.8 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão contratante para aplicação de penalidades.

5.9 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.10 – O fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro, mesmos que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.11 - O horário de entrega do equipamento deverá obedecer às normas internas da administração.

5.12 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.12.1 - especificação correta do objeto;

5.12.2 - número da licitação e contrato;

5.12.3 – marca e modelo.

5.13 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira – Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.14 - O fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro objeto desta licitação deverá ser entregues e instalado no local abaixo relacionado:

5.14.1 - Sede da Cidade de Altamira – PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos equipamentos de projeção e som para o Cinema Lúcio Mauro ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 19 de março de 2019.

RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA
Secretária Municipal de Integração Social

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1804/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social
